



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Resolução FMAS Nº 08/2026

Ato de designação de fiscal e de gestor

O Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. Nº 45376, CPF nº [REDACTED] para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3491/2021-V.01, relativo a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS GEOFÍSICOS PARA ANÁLISE DE CONTAMINANTES NOS SOLOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor PAULO FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, mat. 15464, CPF [REDACTED] para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º Designar também a servidora LUYARA DE SOUZA MARCELO, ocupante de cargo público, mat. Nº 45389, CPF nº [REDACTED] para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3491/2021-V.01, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF [REDACTED] 55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.

Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de Julho de 2026.


MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
Ordenador de Despesas
Mat: 61017

Maria Aparecida Santos da Silva – Mat. 45.376

Paulo Fernando Rodrigues de Souza – Mat. 15464

Luyara de Souza Marcelo – Mat. 45389

Luís Fernando Ferreira da Silva – Mat. 25.185